PARECER Nº 3101-001/2025-CGM/PMM-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025/01.17.001-SEMAD/PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 2025/004-SEMAD/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2025/04.001-DISPENSA/SEMAD/PMM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de Oficina de Costura para iniciantes em atendimento ao Credenciamento para Capacitação nº 006/2024-SEDETER/PMM.

EMPRESA CONTRATADA:
EVOLUTION CONSULTORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 19.897.878/0001-08.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 49.920,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais);

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA – CGM, foi regulamentada pela **Resolução nº 7739-TCM/PA** e, têm suas atribuições regulamentadas pela **Lei Municipal nº. 571, de 21 de dezembro de 2021,** e através do **Decreto Municipal nº. 87, de 15 de fevereiro de 2022**, foi realizada a nomeação de servidor para o exercício da função de Controlador Geral.

Dentre as rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará os Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

Nos autos do Processo Administrativo 2025/01.17.001-SEMAD/PMM, verifica-se a existência de:

- ✓ Termo de Ratificação;
- ✓ Extrato de Dispensa de Licitação;
- ✓ Convocação para a assinatura do contrato;
- ✓ Contrato Administrativo de número: 2025/04.001-DISPENSA/SEMAD/PMM;
- ✓ Portaria nº 02/2025-GAB-SEDETER de designação do fiscal do Contrato;
- ✓ Extrato do contrato;

Verifica-se que os autos se encontram em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e à conveniência da prática do ato administrativo, vislumbra-se possibilidade ao prosseguimento do feito.

Por fim, seguem os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

Marituba (PA), 31 de janeiro de 2025.

GLAYDSON GEORGE MACHADO DE MIRANDA:59489529249
Assinado de forma digital por GLAYDSON GEORGE MACHADO DE MIRANDA:59489529249
Glaydson George M. de Miranda
Controlador